



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

SÚMULA DO PARECER TÉCNICO Nº 091/21/IE

PROCESSO: IMPACTO 198/2018 (e-ambiente 000181/2018-70)
INTERESSADO: Ipiranga Agroindustrial S/A – Unidade Descalvado
ASSUNTO: Ampliação de parque industrial e expansão do cultivo de cana de açúcar para incremento da produção de etanol, açúcar e energia elétrica
MUNICÍPIO: Descalvado

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da súmula do Parecer Técnico 091/21/IE, elaborado pelo Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos, para subsidiar o licenciamento ambiental prévio da ampliação industrial e expansão das áreas de plantio de cana de açúcar da Ipiranga Agroindustrial S/A – Unidade Descalvado.

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O parque industrial do empreendimento está instalado no imóvel rural denominado Fazenda Boa Vista Grande, Zona Rural do município de Descalvado, e as áreas agrícolas também estão distribuídas somente no município de Descalvado, inseridas na Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Mogi Guaçu (UGRHI 09).

O empreendimento tem como objetivo aumentar a capacidade de moagem de cana-de-açúcar de 1.700.000 t/safra para 3.000.000 t/safra, com aumento da produção de etanol de 80.228,00 m³/safra para 140.271,45 m³/safra e aumento da produção de açúcar de 110.462 t/safra para 155.408 t/safra, além de aumentar a capacidade instalada de cogeração de energia de 4 MW para 62,4 MW.

Segundo a Resolução Conjunta SMA-SAA nº 4/2008 que dispõe sobre o Zoneamento Agroambiental para o Setor Sucroalcooleiro do Estado de São Paulo, alterada pela Resolução SMA-SAA nº 6/2009, o parque industrial da usina está localizado em área classificada como Adequada com Restrições Ambientais e as áreas agrícolas estão distribuídas em áreas *Adequadas com Limitações Ambientais*, *Adequadas com Restrições Ambientais* e *Inadequadas*. As áreas agrícolas necessárias para produção da matéria-prima serão próprias, arrendadas e de fornecedores, totalizando 29.085,43 ha, abrangendo propriedades em que já há o cultivo de cana-de-açúcar.

3. COMPATIBILIDADE LEGAL

Foi apresentada a certidão de uso e ocupação do solo e manifestação favorável da Prefeitura de Descalvado, em atendimento aos artigos 5º e 10 da Resolução CONAMA 237/97.

Considerando que atualmente a usina possui áreas agrícolas situadas em *Áreas Inadequadas* implantadas anteriormente às Resoluções Conjuntas SMA-SAA nº 04/08 e 06/09 e Resolução SMA nº 88/08, o empreendedor deverá apresentar um plano de adequação às condicionantes estabelecidas para áreas classificadas como *Adequadas com Restrições Ambientais*, conforme o Parágrafo Único do Artigo 7º da Resolução SMA 88/08.

4. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A avaliação dos principais impactos foi realizada considerando a Resolução SMA 88/2008, que define as diretrizes técnicas para o licenciamento de empreendimentos do setor sucroalcooleiro no Estado de São Paulo. Foram analisados os principais impactos e medidas mitigadoras, conforme segue:

SÚMULA DO PARECER TÉCNICO 091/21/IE

•Expectativa da População Quanto à Ampliação do Empreendimento

De acordo com a pesquisa de percepção apresentada, foram mencionados como principais aspectos negativos o desmatamento, poluição, uso de agrotóxicos, degradação do meio ambiente, queimadas e doenças respiratórias. Para a Licença de Instalação, deverá ser apresentado um Programa de Comunicação Social detalhado, contemplando esclarecimentos à população sobre as medidas ambientais adotadas para mitigação dos problemas apontados na Pesquisa de Percepção Ambiental.

•Impactos Gerados no Canteiro de Obras

As obras de ampliação do parque industrial serão realizadas em um período de 3 anos, prevendo a implantação de equipamentos nos setores de extração e tratamento de caldo, fabricação de açúcar e etanol, resfriamento e recirculação de água e geração de vapor e energia elétrica. Para a LI deverá ser apresentado um Programa de Controle Ambiental das Obras, contemplando o detalhamento das medidas de gerenciamento dos resíduos sólidos da construção civil, bem como medidas de controle de erosão e assoreamento, gerenciamento de efluentes líquidos e de controle de emissões atmosféricas.

•Geração de Empregos e Impactos Relacionados à Mão de Obra

Após a ampliação está prevista para a operação do empreendimento uma demanda de 1.111 funcionários durante a safra e entressafra, havendo aumento no quadro geral de funcionários em relação à situação atual (883 trabalhadores). Deverá ser apresentado para a LI um Programa de Capacitação de Mão de Obra para capacitar e priorizar a contratação da mão de obra da região.

•Aumento do Tráfego de Veículos

Atualmente são realizadas 508 viagens por dia para o transporte de produtos acabados, matéria prima, subprodutos, dentre outros, e com a ampliação do empreendimento, estima-se um aumento para 930 viagens diárias. Para mitigação dos impactos decorrentes do aumento do tráfego de veículos sobre o sistema viário, deverá ser implementado um Programa de Controle de Tráfego de Veículos e Conservação das Estradas, que deverá incluir termos de cooperação firmados com a Prefeitura Municipal para conservação de estradas vicinais.

•Interferências no Patrimônio Arqueológico

O IPHAN aprovou o Relatório Final do Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico, que identificou 79 áreas com evidências arqueológicas e 10 sítios arqueológicos nas áreas de expansão de cultivo de cana-de-açúcar da usina. Para a emissão da LI deverá ser apresentado um Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico e a respectiva manifestação do IPHAN.

•Intervenções em Remanescentes de Vegetação Nativa e em Áreas de Preservação Permanente (APPs)

Os fragmentos de vegetação nativa na Área de Influência Direta são de Floresta Estacional Semidecidual, Cerrado e áreas de contato entre as duas formações. Os fragmentos encontram-se isolados, com presença de cipós em áreas de borda e com sinais de degradação antrópica. Para a implantação do empreendimento, não é prevista a supressão de vegetação nativa ou o corte de árvores isoladas. Visando a conexão de remanescentes florestais e de APPs, deverá ser apresentado para a LI um Programa de Recuperação das Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal, um Programa de Implantação de Corredores Ecológicos para áreas próprias e um Programa de Apoio à Regularização Ambiental para áreas de terceiros.

•Impactos sobre Unidades de Conservação

Conforme o EIA, parte das áreas agrícolas a serem utilizadas está situada na Zona de Amortecimento do Parque Estadual Vassununga. De acordo com a Autorização nº 10/2018 para licenciamento de empreendimento na Zona de Amortecimento da Unidade de Conservação, e Informação Técnica Conjunta PEV/AT-LIC nº 001/2018, emitidas pela Fundação Florestal, não há óbices quanto à ampliação do empreendimento, devendo ser observadas as exigências apresentadas na referida Autorização e Informação Técnica.

•Impactos sobre Comunidades Faunísticas

SÚMULA DO PARECER TÉCNICO 091/21/IE

Foram identificadas 6 espécies da fauna ameaçadas de extinção na AID. A ocupação do solo com o cultivo da cana de açúcar, com atividades operacionais no campo e circulação de trabalhadores rurais e de veículos e máquinas, poderá promover alterações nos recursos naturais disponíveis e na segurança da fauna. Para a LI, o empreendedor deverá apresentar um Programa de Monitoramento e Salvaguarda da Fauna, e um Programa de Educação Ambiental para motoristas, trabalhadores e proprietários rurais, visando minimizar impactos associados ao atropelamento, caça, pesca e degradação de áreas naturais.

•Impactos sobre a Disponibilidade Hídrica

Para o atendimento da demanda hídrica industrial decorrente da ampliação, correspondente a 411 m³/s, será mantida a captação no Ribeirão Anhumas e em um de seus afluentes (já outorgada e sem previsão de ampliação), além da ampliação da utilização de água subterrânea, proveniente de quatro poços, e da recirculação de água no processo produtivo. De acordo com o EIA, será atendido o limite de 0,7 m³/t de cana processada estabelecido pela Resolução SMA 88/08 para áreas classificadas como *Adequadas com Restrições Ambientais*. Para a LI, deverá ser apresentado um Programa de Monitoramento de Qualidade das Águas Superficiais, compatível com a expansão das áreas agrícolas.

•Alteração da Qualidade do Ar Decorrente da Queima do Bagaço na Caldeira

De acordo com o EIA, está prevista a utilização de duas caldeiras, totalizando uma capacidade nominal de 245 t/h. O estudo de dispersão atmosférica apresentado foi aprovado conforme Parecer Técnico 051/2021/IPAA, que concluiu que as emissões atenderão os padrões de qualidade do ar estabelecidos pelo Decreto Estadual 59.113/13. Para a LO, deverão ser apresentados resultados de amostragem comprobatória em chaminé para todas as caldeiras, comprovando o atendimento aos valores de emissão propostos no estudo de dispersão.

•Desencadeamento de Processos Erosivos Devido ao Cultivo de Cana-de-Açúcar

Os procedimentos de conservação do solo propostos pela usina para prevenção e controle de processos erosivos são adequados para a prevenção e mitigação dos impactos de erosão e assoreamento. Para a LO, deverá ser apresentado relatório consolidado do Programa de Conservação de Uso do Solo, comprovando as medidas adotadas pela usina para recuperação e conservação dos solos.

•Geração de Resíduos Sólidos

Na fase de operação, o resíduo sólido de maior representatividade será o bagaço da cana de açúcar, que será queimado nas caldeiras e utilizado na cogeração de energia. Para a LI, deverá ser apresentado o detalhamento do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado de acordo com a legislação vigente.

•Geração de Efluentes Líquidos

Quanto à geração de efluentes industriais, estima-se uma redução de 336.288 m³/safra para 196.800 m³/safra de águas residuárias e um aumento de 875.244 m³/safra para 1.781.447 m³/safra de vinhaça. A vinhaça juntamente com as águas residuárias será aplicada na lavoura. Para a LI deverá ser apresentado projeto de sistema de coleta e tratamento dos efluentes provenientes de locais de manuseio de óleos e graxas e outros produtos químicos.

•Risco de Contaminação do Solo e dos Recursos Hídricos Decorrentes da Aplicação da Vinhaça na Lavoura de Cana de Açúcar

Após a ampliação serão gerados 1.781.447 m³/safra de vinhaça que, aplicados à taxa média de 240 m³/ha, serão distribuídos em 8.282,70 ha, representando 28,47% da área agrícola futura. Para a LI deverá ser apresentado um Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas, cujos resultados deverão ser apresentados anualmente em conjunto com o Plano de Aplicação de Vinhaça.

•Risco de Contaminação do Solo e dos Recursos Hídricos Decorrentes da Utilização de Agrotóxicos

SÚMULA DO PARECER TÉCNICO 091/21/IE

Segundo o EIA, a usina adota ações de controle biológico de pragas, práticas culturais como a rotação de culturas e técnicas e práticas ambientalmente adequadas de uso e aplicação de agrotóxicos. Para a LO, deverá ser apresentado relatório do Programa de Minimização de Uso de Agrotóxicos, além do quantitativo de embalagens vazias a serem geradas anualmente, e aceite pela Unidade de Recebimento licenciada.

•Risco de Acidentes Devido ao Armazenamento de Combustíveis

O etanol, classificado como líquido inflamável, é uma substância de interesse da Norma CETESB P4.261/03, porém a usina situa-se distante de núcleos urbanos, sendo suficiente a implantação de um Programa de Gerenciamento de Risco – PGR, o qual deverá ser apresentado por ocasião da solicitação de LO.

5.PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Caberá à Câmara de Compensação Ambiental da SMA definir a destinação e a forma de pagamento dos recursos da compensação previstos na Lei 9985/2000, sendo condicionante para a emissão da LI, a apresentação do comprovante de pagamento pelo empreendedor e a assinatura de um Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA, conforme estabelecido no Decreto Estadual n. 60.070 de 15/01/2014. Para a LO, deverá ser apresentado relatório contábil, comprovando o montante efetivamente despendido na implantação do empreendimento, visando a realização de ajustes no valor destinado à compensação ambiental do empreendimento.

6. CONCLUSÃO

Em função do exposto, conclui-se pela viabilidade do empreendimento proposto pela Ipiranga Agroindustrial S/A, no município de Descalvado, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, desde que adotadas as medidas propostas no EIA e atendidas as exigências do Parecer Técnico 091/21/IE. Nestes termos, submete-se este Parecer Técnico ao CONSEMA para apreciação e deliberação sobre a viabilidade ambiental da ampliação industrial e agrícola da Ipiranga Agroindustrial S/A, no município de Descalvado.

São Paulo, 11 de maio de 2021.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO
Domenico Tremaroli
Diretor de Avaliação de Impacto Ambiental